



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

71ª PROMOTORIA ELEITORAL – NITERÓI

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
ELEITORAL Nº 32/2016**

Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Possível prática de doações irregulares, colheita de informações e documentos visando a formação de “opinio”.

CONSIDERANDO a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do **regime democrático**, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da **ordem jurídica eleitoral**, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

71ª PROMOTORIA ELEITORAL – NITERÓI

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO o procedimento, protocolo nº 252.079/2016 obtidos a partir do cruzamento entre os dados de receitas e despesas da campanha eleitoral de 2016, disponibilizados pelo Tribunal Superior Eleitoral em seu portal eletrônico e os dados em poder dos órgãos de controle, os quais apontam, em princípio, a existência de irregularidades NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CANDIDATO RONALDO OLIVEIRA DA SILVA.

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático,

CONSIDERANDO atribuição desta promotoria eleitoral para fiscalizar a prestação de contas dos candidatos;

RESOLVE o Promotor Eleitoral da 71ª Zona Eleitoral da Comarca de Niterói, que ao final subscreve, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 1.935, de 26 de setembro de 2014, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade **de apurar a veracidade das informações constantes no Procedimento do Tribunal Regional Eleitoral, anexo.**

Sem prejuízo, considerando que o acesso do investigado e de terceiros aos dados contidos nos referidos relatórios de conhecimento – em especial à identificação das pessoas que tenham realizado doações suspeitas de irregularidades – pode frustrar o resultado das investigações, diante da possibilidade de esvaziamento das provas e de coação dos envolvidos no ato, decreto a **RESTRIÇÃO TOTAL À PUBLICIDADE DO PRESENTE**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

71ª PROMOTORIA ELEITORAL – NITERÓI

PROCEDIMENTO, com fulcro no disposto no art. 5º da Resolução GPGJ nº 1.935, de 26 de setembro de 2014.

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

- I. NOTIFIQUEM-SE para prestarem depoimento na 71ª Promotoria Eleitoral, à Rua Coronel Gomes Machado nº196, 12º andar, CEP 24.020-068, sede do Ministério Público no Município de Niterói, os seguintes doadores:
 - a) LUCILEA DE SOUZA DO NASCIMENTO, CPF Nº 958.800.707-00, no dia _____ as _____.
 - b) GUILHERME AUGUSTO NASCIMENTO DA SILVA, CPF Nº 141.604.407-89, no dia _____ as _____.
 - c) GABRIEL LUCAS NASCIMENTO DA SILVA, CPF Nº 141.604.407-89, no dia _____ as _____.
- II. ENCAMINHE-SE cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registros.

Niterói, 25 de novembro de 2016.

LEANDRO SILVA NAVEGA

Promotor Eleitoral

Ao Ministério Público Eleitoral.

Em 24/10/2016

Renata Guimarães Rezende Rodrigues
Juíza Eleitoral



JUSTIÇA ELEITORAL
Eleições 2016

INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES

stador de Contas

CNPJ: 25.621.820/0001-21
Nome: RONALDO OLIVEIRA DA SILVA
Unidade Eleitoral: NITERÓI - RJ
Número candidato: 15123
Cargo: Vereador
Partido: 15 - Partido do Movimento Democrático Brasileiro

Tipos de Índícios de Irregularidades

5. Doador cuja renda conhecida é incompatível com o valor doado, indicando indícios de falta de capacidade econômica do doador (03/10/2016)

Nota
Identificar doadores de campanha cuja renda formal conhecida seja incompatível com o valor doado.

CÓDIGO	CPF / CNPJ DOADOR	NOME DOADOR	Nº RECIBO ELEITORAL	Nº DOCUMENTO	VALOR RECEITA	VALOR TOTAL RECEITA	ORIGEM
94516	958.800.707-00	LUCILEA DE SOUZA DO NASCIMENTO	151231358653RJ000005E		1.500,00	1.500,00	RAIS_2015, MACICA_2015

6. Doador sem vínculo empregatício conhecidos nos 60 dias anteriores à data da doação, indicando indícios de falta de capacidade econômica do doador (03/10/2016)

Nota
Identificar doadores de campanha que estejam inscritos como desempregados no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, indicando indícios de falta de capacidade econômica do doador.

CÓDIGO	CPF / CNPJ DOADOR	NOME DOADOR	DATA DESLIGAMENTO	Nº RECIBO ELEITORAL	Nº DOCUMENTO	VALOR RECEITA	ORIGEM
--------	-------------------	-------------	-------------------	---------------------	--------------	---------------	--------

Quinta-feira, 6 de Outubro de 2016

Página 1 de 2

TRE / RJ
071 ZE - NITERÓI

Protocolo n.º 25.2079/2016
Data: 10 / 10 / 2016
Hora: 16 h 05 min

Assinatura / Matr. do Servidor

MPRJSPJCRINIT 201601115058 311016 10:40:56

191608	141.604.407-89	GUILHERME AUGUSTO NASCIMENTO DA SILVA	01/04/2015	151231358653RJ000003E	1.500,00	✓	RAIS-2015;CAGED-2016;CNE: RECEITA;SIAPE
191609	141.604.417-50	GABRIEL LUCAS NASCIMENTO DA SILVA	01/10/2015	151231358653RJ000002E	1.500,00	✓	RAIS-2015;CAGED-2016;CNE: RECEITA;SIAPE
191610	958.800.707-00	LUCILEA DE SOUZA DO NASCIMENTO	01/01/2015	151231358653RJ000005E	1.500,00	✓	RAIS-2015;CAGED-2016;CNE: RECEITA;SIAPE

Quinta-feira, 6 de Outubro de 2016